



**Poder Judiciário**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 1082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, do disposto no art. 16, f e inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, período considerado feriado na Justiça Federal (recesso forense), conforme disposto no Art. 62, inciso I, da Lei 5.010 de 1966;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O expediente do Tribunal durante o recesso forense de 20 de dezembro do ano em curso a 06 de janeiro do ano próximo vindouro será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. A Diretoria Geral poderá ampliar o horário de expediente na área administrativa se houver necessidade de serviço.

Art. 2º. Na área judiciária, efetuar-se-á o atendimento ao público apenas em feitos ainda não distribuídos que demandem medidas liminares em habeas corpus liberatórios ou para evitar perecimento de direito e/ou dano irreparável ou de difícil reparação durante o prazo do recesso forense.

Art. 3º. Não haverá atendimento ao público externo na Divisão de Precatórios durante o recesso forense, em função da necessidade dos trabalhos internos.

Art. 4º. Não haverá plantão na Subsecretaria de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários, na Seção de Taquigrafia e na Seção de Jurisprudência.

Art. 5º. Sem prejuízo do plantão judiciário, não haverá expediente nos dias 24, 25 e 31 de dezembro do exercício fluente, nem no dia 1º de janeiro de 2008.

Art. 6º. Determinar aos diretores a elaboração de tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 7º. Determinar, afinal, a remessa de cópia do presente ato ao Ministério Público Federal, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos estados jurisdicionados, à



**Poder Judiciário**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 1082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Advocacia Geral da União 5ª Região e aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente